



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

### PARECER CONTROLE INTERNO



PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-008 SEMSA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

#### I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2014-008 SEMSA, tendo como objeto Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas à utilização em campanhas promovidas pela secretaria municipal de saúde no Município de Parauapebas, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

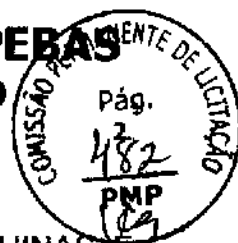
Em síntese, é o relatório.

#### II. Análise do Processo de Licitação.

1. **Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMAS, em que ficou evidente:**
  - a) Definição clara e precisa do objeto;
  - b) A existência da necessidade administrativa da tratada contratação;
  - c) A sua oportunidade e conveniência;
2. Indicação do objeto e do valor estimado, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;
3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



4. Pesquisa de preços junto a três empresas (CASA DAS MAQUINAS E CONFECÇÕES LTDA., M. DE SOUSA NASCIMENTO, C. EDUARDO SOUSA MARQUES) (fls. 21 a 32);
5. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02) (fl. 41);
6. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02), (fls. 41 a 101);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com algumas recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) (fls. 103 e 104)
8. **Parecer de Controle Interno** com recomendações (fls. 105 a 108);
9. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato** em decorrência das recomendações da Procuradoria com as devidas correções, ( fls. 109 a 164);
10. **Aviso de licitação** (fls. 165 e 166);
11. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02) (fls. 167 e 168);
12. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02) (fls. 169 a 191);
13. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 28 de abril de 2014**, onde participaram do certame as seguintes empresas (fls. 192 a 221):
  - EULALIO ROSA FIGUEIREDO;
  - C. EDUARDO DE SOUSA MARQUES & CIA LTDA;
  - QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME;
  - PLÁCIDO E PLÁCIDO DOS SANTOS;
  - R.B.M.F. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
  - SOBROSA CONFECÇÕES LTDA-ME;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



14. **Entrega e abertura dos envelopes** contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);
15. O Pregoeiro declarou vencedor do certame C. EDUARDO DE SOUSA MARQUES & CIA LTDA no valor de R\$ 128.137,05 (cento e vinte oito mil cento e trinta e sete reais e cinco centavos);
16. **Fase de habilitação** das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);
17. Após análise dos atos e termos do presente procedimento, conferimos a documentação de habilitação da Empresa C. EDUARDO DE SOUSA MARQUES & CIA LTDA, declarada vencedora do presente certame, tendo constatado que foram atendidos todos os requisitos exigidos no edital exceto equívoco da declaração de enquadramento da empresa em Microempreendedor - ME, a mesma encontra-se enquadrada em Empresa de Pequeno Porte -EPP.
18. O pregoeiro apresenta o processo com o devido julgamento das propostas.

### III. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

Recomendamos que sejam atualizadas todas as certidões caso necessário.

### IV. Conclusão.

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**




AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação desde que sanado o item 17.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 21 de maio de 2014.

  
**Iany Coutinho dos Santos**  
Controladora Geral do Município  
Dec. nº 2.122/2013

  
**Ana Cristina do C. P. Torres**  
Agente de Controle Interno  
Dec. 360/2014